

Portaria nº 083, 1º de junho de 2023.

“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor Evandir Batista Vieira”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais Pe tendo em vista o que consta no processo nº 2023013588,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais** ao servidor, **EVANDIR BATISTA VIEIRA**, CPF nº **243.633.161-87**, no cargo efetivo de **Pedreiro**, matrícula 1210, **Classe Referência P629A234**, do quadro de pessoal do Município de Luziânia, lotado na **Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania**.

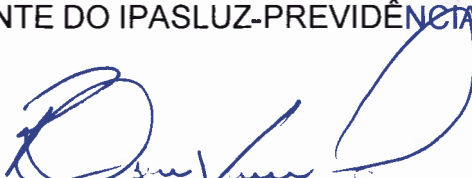
Art. 2º- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 37.799,28 (trinta e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), e os proventos mensais em **R\$ 3.149,94 (três mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos)**, com fundamento no art. 47, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 6º, da EC 41/2003, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 2.099,96
Quinquênio 3 x 5%	R\$ 314,99
Quinquênio adquirido 5 x 7%	R\$ 734,99
Total	R\$ 3.149,94

Art. 3º- Será devido ao **aposentado o reajustamento da aposentadoria, segundo a regra da paridade** prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentada em face do dispositivo do art. 7º, da EC 41/2003,

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2023.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente